

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.586, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

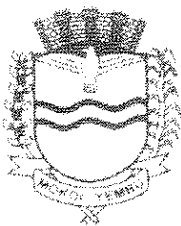
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), destinado a reforçar os seguintes itens orçamentários:

07.01- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
154520004.2.012 - Manutenção dos Serviços Municipais
3.3.90.40.00 - Serv.de Tec.da Informação e Comunicação.....(F.79).....R\$ 75.000,00

22.01 - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
185410009.2.023 - Manutenção do Departamento do Meio Ambiente
3.3.90.40.00 - Serv.de Tec.da Informação e Comunicação.....(F.326).....R\$ 20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial dos seguintes itens orçamentários:

07.01- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
154520004.2.012 - Manutenção dos Serviços Municipais
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....(F.80).....R\$ 40.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

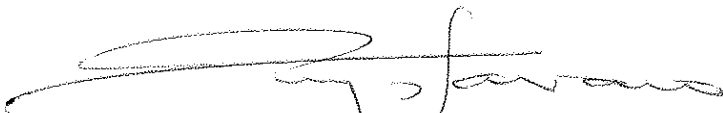
061810004.2.077 - Manutenção da Vigilância Patrimonial
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material
Permanente.....(F.87).....R\$ 35.000,00

22.01 - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
185410009.2.023 - Manutenção do Departamento do Meio
Ambiente
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa
Jurídica.....(F.325).....R\$ 20.000,00


Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos dezessete dias do mês de abril do ano dois mil e vinte.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -